



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000073

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de maio de 2017

Ano 1

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA Nº 071, de 04 de maio de 2017.

Institui comissão especial para analisar, avaliar e emitir relatório sobre os pagamentos incomuns realizado em dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e, ainda,

CONSIDERANDO a constatação de que em dezembro de 2016 o gestor anterior pagou aproximadamente a quantia de **R\$ 1.146.800,71** (um milhão, cento e quarenta e seis mil, oitocentos reais e setenta e um centavos) em cheques emitidos, em sua maioria, de forma contínua e sequenciada;

CONSIDERANDO que através das microfilmagens se detectou os seguintes beneficiados: a) LB intermediações e agendamentos de serviços Ltda, recebendo a importância de R\$ 600.210,00; b) Nacional Serviço e Transporte Ltda, recebendo a importância de R\$ 465.090,71; c) Vitória Vida Construção Ltda, recebendo R\$ 81.500,00, tudo conforme microfilmagens anexas;

CONSIDERANDO que os pagamentos apresentam suspeita de ilegalidade, inclusive porque, deixou outras despesas importantes pendentes de quitação, como salário dos professores e outros servidores;

CONSIDERANDO que há necessidade de se constatar se os beneficiários realmente prestaram os serviços ou entregaram os bens, para legitimar o recebimento dos valores;

CONSIDERANDO que há necessidade de se analisar a legalidade das contratações dos beneficiados;

CONSIDERANDO, ainda, que os extratos bancários indicam que o gestor anterior retirou da conta vinculada do FUNDEB a quantia de R\$ 2.087.700,00, transferindo para a conta 7103-X (Fundo de Participação dos Municípios).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000073

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de maio de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão especial para avaliar a legalidade dos pagamentos, processo de pagamento e as contratações das aludidas empresas beneficiadas.

§ 1 A Comissão será composta pelos senhores RICARDO GOMES DE ASSUNÇÃO, WANDERLEY DOS SANTOS, ANTONIO AILTON DE SOUSA VENCESLAU, cabendo à coordenação dos trabalhos ao membro RICARDO GOMES DE ASSUNÇÃO, sendo secretariado pelo membro ANTONIO AILTON DE SOUSA VENCESLAU.

§ 2 Os membros da Comissão terão acesso livre em todos os departamentos e secretarias da Municipalidade.

§ 3º os trabalhos deverão ser concluídos **no prazo máximo de vinte dias**, com apresentação do relatório conclusivo, no qual deve constar a qualificação direta de todas as partes e documentos.

Art. 2 A comissão deverá constatar especificadamente, dentre outras questões, se houve retirada de valores de contas vinculadas, bem como se os mesmos foram utilizados nos pagamentos das empresas. Ainda, observar se os pagamentos foram devidos e se os serviços foram efetivamente prestados, bem como a legalidade do processo de contratação e do processo de pagamento..

§ 1º A comissão poderá requisitar documentos em qualquer repartição, inclusive as empresas se necessário for.

Art. 3º O laudo conclusivo deverá ser encaminhado ao jurídico para as providências pertinentes, bem com ao Ministério Público.

Art. 4º Seja enviada cópia desta portaria ao Ministério Público

Art.5º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA,
03 de maio de 2017.

Antônio dos Santos Mendes

Prefeito Municipal.